



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Ofício nº 1304/2018/GAB/SEMAR

Linhares, 06 de junho de 2018.

Excelentíssimo Senhor
RICARDO BONOMO VASCONCELLOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares-ES

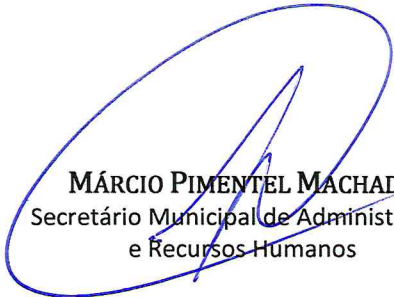
Senhor Presidente,

Em resposta ao OF/GAB./PRES./C.M.L./Nº 0356/2018, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 008907/2018, no qual solicita a contratação de profissionais da área de psicologia, assistência social e auxiliar de serviços gerais para a Fundação Centro Linharensense de Amigos do Menor (CLAM), conforme solicitação apresentada na Sessão Ordinária do dia 02/05/2018 pelo ilustre Vereador CARLOS ALMEIDA FILHO, encaminho à Vossa Excelência cópia do Despacho firmado pelo Sr. Secretário Municipal de Assistência Social, no qual relata o seguinte:

- 1) Que estão sendo executadas ações para atender as políticas de proteção social de alta e média complexidade, bem como as de proteção social básica, na qual se enquadra o CLAM;
- 2) Que em atenção ao novo marco regulatório para repasse financeiro às Organizações da Sociedade Civil (OSC's) – Lei Federal nº 13.019/2014, no ano de 2017 houve a publicação de Edital de chamamento público para repasse de recurso financeiro oriundo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, sendo que o CLAM foi contemplado com o repasse no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais);
- 3) Que o CLAM participou do processo de chamamento público no ano de 2018, sendo **desclassificado** no momento da seleção das propostas de plano de trabalho.
- 4) Que a Secretaria Municipal de Assistência Social formulará consulta à Procuradoria Geral do Município de Linhares, quanto à legalidade do que está preconizado na Lei Municipal nº 1.633/1992, em razão da edição de Lei Federal posterior que regula a matéria (Lei nº 13.019/2014).

Colocamo-nos, desde já, à inteira disposição de V.Ex.^a para esclarecer quaisquer questões que entenda conveniente.

Respeitosamente,


MÁRCIO PIMENTEL MACHADO
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos



ASSUNTO: Solicitação Vereador Carlos Almeida Filho – Lei Municipal nº 1633/1992
PROCESSO: 08907/2018

DESPACHO

Os presentes autos tratam-se de solicitação realizada pelo OF/GAB/PRES/C.M.L/Nº 0356/2018, que tem como objetivo atender ao requerimento do Vereador CARLOS ALMEIDA FILHO, que fundamenta o pedido para que a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS proceda a contratação de profissionais da área de psicologia, assistência social e auxiliar de serviços gerais para o Centro Linharensense de Amigos do Menor – CLAM, sob o fundamento na Lei Municipal nº 1.633/1992.

Dessa forma, que a SEMAS, passa a informar que as ações estão sendo realizadas para atender em geral as políticas de proteção social de alta e média complexidade, bem como as de proteção social básica, na qual se enquadra o CLAM.

Para tanto, informamos que em relação ao serviço de proteção social básica, que atualmente o Conselho Municipal de Assistência Social conta com 07 (sete) Organizações da sociedade Civil – OSC's inscritas para a prestação de serviço de fortalecimento de vínculos, 01 (uma) inscrita no serviço de atuação para o Mercado de Trabalho, 01 (uma) no serviço de defesa de direitos e 01 (uma) no serviço de assessoramento, sendo as OSC's de proteção social básicas também inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

E que no ano de 2017, já obedecendo aos critérios do novo marco regulatório para repasse financeiro em Poder Público e OSC's, qual seja, a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, regulamenta a nível municipal pelo Decreto Municipal nº 464/2017, houve a publicação de edital de chamamento público, para repasse de recurso financeiro oriundo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, e que o CLAM foi selecionado, tendo recebido o repasse de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: semas@linhares.es.gov.br



Para o ano de 2018 foi publicado o Edital de Chamamento Público com recursos oriundos do Fundo Municipal da Assistência Social no qual a OSC – CLAM participou do processo de chamamento público, contudo no momento da seleção das propostas de plano de trabalho, ficou desclassificada, todas essas informações são para fundamentar que esta SEMAS tem dentro do princípio da legalidade, feito os repasses financeiros dentro do atendimento da política dos serviços socioassistenciais, tendo como respaldo para toda as ações e repasses financeiros o respaldo do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS que sempre é previamente consultado, e órgão de controle social de toda a política da assistência social.

Na oportunidade, informo que esta Secretaria Municipal de Assistência Social, com base na fundamentação utilizada para o pedido do Vereador, qual seja, a Lei Municipal nº 1.633/1992, encaminhará tal ato normativo para que a Procuradoria Municipal analise a sua legalidade, frente à publicação da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Dessa forma, certo de poder contar com sua valiosa compreensão, no mais estamos à disposição para sanar qualquer dúvida.

Linhares, 05 de junho de 2018.


Amantino Pereira Paiva
Secretário Municipal de Assistência Social